

DELIBERAÇÃO N.º 9/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho e 147-A/2006, de 31 de Julho;

Tendo em conta as competências previstas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Deliberação da CNAES n.º 1134/2006, de 25 de Agosto;

Considerando o disposto no Despacho Normativo do Ministério da Educação n.º 15/2006, de 13 de Novembro;

Ouvido o Júri Nacional de Exames do Ensino Secundário;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 13 e Novembro, delibera o seguinte:

1.º

Provas de ingresso a realizar por estudantes titulares de um curso do ensino secundário concluído ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto

1. O elenco de provas de ingresso a considerar no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2007/2008, pelos estudantes titulares de um curso de ensino secundário dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, é o constante do anexo I da presente Deliberação.
2. Para os estudantes referidos no número anterior, as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Física e Química, são satisfeitas pela realização de exames nacionais do ensino secundário nas disciplinas de Biologia, Geologia, Física ou Química, consoante a formação que seja considerada relevante pelo par estabelecimento/curso de ensino superior que as exija, tendo em conta, essencialmente, os elencos de provas de ingresso fixados pelas instituições de ensino superior para a candidatura de 2006/2007.
3. Para cumprimento do disposto no número anterior, a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior e a Direcção-Geral do Ensino Superior divulgarão os elencos de provas de ingresso a considerar pelos estudantes titulares de cursos dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, que pretendam candidatar-se a pares estabelecimento/curso que exijam, no concurso de 2007/2008, as provas de ingresso de Biologia e Geologia e/ou de Física e Química.

4. A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior garantirá que os cursos de ensino superior que venham a ser criados no concurso de 2007/2008, que pretendam exigir a satisfação de provas de ingresso de Biologia e Geologia e/ou de Física e Química, contemplem provas de ingresso susceptíveis de serem satisfeitas através da realização de exames nacionais do ensino secundário exclusivos dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89.

2.º

**Provas de ingresso a realizar por estudantes titulares de um curso do ensino secundário
concluído ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março**

Considerando as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo do Ministério da Educação n.º 15/2006, de 13 de Novembro, o elenco de provas de ingresso a considerar no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2007/2008, pelos estudantes titulares de um curso de ensino secundário dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, é o constante do anexo II da presente Deliberação.

3.º

**Utilização dos exames nacionais do ensino secundário
realizados no ano lectivo de 2005/2006, como provas de ingresso**

Nos termos do disposto no artigo 1.º da Deliberação da CNAES n.º 1134/2006, de 25 de Agosto, os exames nacionais do ensino secundário, realizados no ano lectivo de 2005/2006, constantes do anexo III da presente Deliberação, podem ser utilizados para satisfazer provas de ingresso que sejam exigidas no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2007/2008.

4.º

Aplicação

O disposto no artigo 1.º da presente Deliberação aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, aos estudantes titulares de um curso do ensino secundário estrangeiro que pretendam apresentar a sua candidatura ao ensino superior português.

5.º

Norma revogatória

É revogado o anexo I da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 1134/2006, de 25 de Agosto.

Lisboa, 13 de Novembro de 2006

O Presidente, Virgílio Meira Soares

Anexo I

Elenco de provas de ingresso e exames a realizar pelos estudantes titulares de cursos do ensino secundário dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina. Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objectivos.

Prova de Ingresso	Exame
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal) ou 701 Alemão (iniciação)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia ou 602 Biologia (*) ou 620 Geologia (*) (*) consoante a formação exigida pelo par estabelecimento/curso de ensino superior que exige a prova de ingresso de Biologia e Geologia (cf. n.º 2 e 3 do artigo 1.º)
03 Desenho	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A/Introdução à Economia
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal) ou 747 Espanhol (iniciação)
06 Filosofia	114 Filosofia ou 714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A ou 615 Física (*) ou 642 Química (*) (*) consoante a formação exigida pelo par estabelecimento/curso de ensino superior que exige a prova de ingresso de Física e Química (cf. n.º 2 e 3 do artigo 1.º)

08 Francês	517 Francês (continuação-bienal) ou 817 Francês (continuação)
09 Geografia	719 Geografia A/Geografia
10 Geometria Descritiva	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A/História B)/História
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal) ou 850 Inglês (continuação)
14 Latim	132 Latim ou 732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	138 Português A ou 734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	635 Matemática A/Matemática ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A/Matemática ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	138 Português A ou 639 Português/Português B ou 239 Português/Português B (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo
19 Psicologia	140 Psicologia

Anexo II

Elenco de provas de ingresso e exames a realizar pelos estudantes titulares de cursos do ensino secundário dos planos de estudo criados pelo

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 26 de Março

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina. Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objectivos.

Prova de Ingresso	Exame
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal) ou 701 Alemão (iniciação)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia
03 Desenho	706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A/Introdução à Economia
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal) ou 747 Espanhol (iniciação)
06 Filosofia	714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A
08 Francês	517 Francês (continuação-bienal) ou 817 Francês (continuação)
09 Geografia	719 Geografia A/Geografia
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A/História B/História
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal) ou 850 Inglês (continuação)
14 Latim	732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa

16 Matemática	635 Matemática A/Matemática ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A/Matemática ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	639 Português/Português B ou 239 Português/Português B (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo
19 Psicologia	140 Psicologia

Anexo III

Exames nacionais do ensino secundário realizados no ano lectivo de 2005/2006 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2007/2008

(Aplicação do disposto artigo 1.º da Deliberação da CNAES n.º 1134/2006, de 25/8)

Prova de Ingresso 2007/2008	Exame 2005/2006
01 Alemão	201 Alemão (inicial – 3 anos, 4h) ou 301 Alemão (cont. 6 anos, 3/4 h) ou 701 Alemão (iniciação – programa novo) ou 801 Alemão (continuação – programa novo)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia ou 102 Biologia (*) ou 602 Biologia (programa novo) (*) ou 120 Geologia (*) ou 620 Geologia (programa novo) (*) (*) consoante a formação exigida pelo par estabelecimento/curso de ensino superior que exige a prova de ingresso de Biologia e Geologia (cf. n.º 2 e 3 do artigo 1.º)
03 Desenho	408 Desenho e Geometria Descritiva A
04 Economia	130 Introdução à Economia ou 712 Introdução à Economia (prog. novo)/Economia A ou 128 Introdução ao Desenvolvimento Económico Social (a) (a) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluíam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Introdução à Economia dos 10.º/11.º anos

05 Espanhol	247 Espanhol (inicial – 3 anos, 4 h) ou 347 Espanhol (cont. 6 anos, 4 h) ou 747 Espanhol (iniciação-programa novo) ou 847 Espanhol (continuação-programa novo)
06 Filosofia	114 Filosofia ou 714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A ou 115 Física (*) ou 615 Física (programa novo) (*) ou 142 Química (*) ou 642 Química (programa novo) (*) (*) consoante a formação exigida pelo par estabelecimento/curso de ensino superior que exige a prova de ingresso de Física e Química (cf. n.º 2 e 3 do artigo 1.º)
08 Francês	417 Francês (cont.LE II – 6 anos, 3/4 h) ou 517 Francês (cont. LE I – 8 anos, 3/4 h) ou 817 Francês (continuação – programa novo)
09 Geografia	119 Geografia ou 719 Geografia (programa novo)/Geografia A ou 128 Introdução ao Desenvolvimento Económico Social (a) (a) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Geografia pelos estudantes que concluíam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Geografia dos 10.º/11.º anos
10 Geometria Descritiva	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 708 Geometria Descritiva A

11 História	123 História ou 623 História (programa novo)
12 História da Cultura e das Artes	124 História da Arte
13 Inglês	350 (cont.LE II – 6 anos, 3/4 h) ou 650 (cont.LE I – 8 anos, 3/4 h) ou 850 Inglês (continuação – programa novo)
14 Latim	132 Latim ou 732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	138 Português A ou 734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	435 Matemática ou 635 Matemática (programa novo) ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	435 Matemática ou 635 Matemática (programa novo) ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	138 Português A ou 139 Português B ou 639 Português B (programa novo) ou 239 Português/Português B (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo
19 Psicologia	140 Psicologia